

EDITAL DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM FARMÁCIA HOSPITALAR – 2024

O **Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP** estabelece e torna públicas as normas do Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Farmácia Hospitalar para o preenchimento de 1 vaga, a ser oferecida em 2024, para farmacêuticos portadores de diploma de graduação obtido no máximo há 02 anos e estudantes que concluirão o Curso de Graduação em Farmácia, até data fixada para a matrícula no Programa, com bolsa de estudo fornecida por essa IES.

1- O QUE É E COMO FUNCIONA

O Programa de Aprimoramento Profissional em Farmácia Hospitalar é uma modalidade de ensino destinada a Farmacêuticos, caracterizado por uma atividade intensiva de treinamento profissional na área farmácia hospitalar.

É desenvolvido em um ano, sob a orientação de docente do Curso de Farmácia do Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP.

A carga horária de atividades/ano será de 90% (noventa por cento), destinada a treinamento prático supervisionado e de 10% (dez por cento) sob a forma de seminários, sessões de atualizações, discussões clínicas, reuniões acadêmicas teórico-práticas. A carga horária mínima é de 1760 horas de treinamento.

2- OJETIVOS:

- Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Farmácia, por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de farmácia hospitalar, sob supervisão;

- aprimorar o senso de responsabilidade inerente ao exercício de suas atividades profissionais;
- estimular o espírito de investigação científica, por meio de iniciação à pesquisa;
- estimular a capacidade crítica das atividades, considerando-as em seus aspectos éticos, sociais, sócio-econômicos e científicos.

3 - VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

3.1- Será oferecida 1 vaga para PAP Farmácia Hospitalar

3.2- O referido programa tem a duração de um ano, com carga horária mínima prevista de 1760 horas, correspondendo a aproximadamente 30 horas semanais.

3.3- O valor líquido da bolsa de estudo é de R\$1.470,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

3.4- Durante o curso, o aprimorando não poderá ter outro vínculo empregatício, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional em Farmácia Hospitalar, durante os 12 meses previstos para o mesmo.

3.5- Durante o Programa, o Aprimorando deverá elaborar um trabalho científico.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1- A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.2- Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

4.2.1- Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;

4.2.2- Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

4.2.3- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

4.2.4- Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

4.2.5- Estará habilitado para o exercício profissional até a data da matrícula;

4.2.6- Concluiu o Curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, no máximo há 2 (dois) anos ou o concluirá até a data fixada para a matrícula no Programa

4.2.7- Possuirá o registro definitivo ou provisório no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, ou protocolo de registro, ou equivalente na data da matrícula.

4.3- As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de novembro a 20 de janeiro de 2024.

4.3.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), por meio de depósito/transferência bancária: Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda., Banco: Itaú, Agência: 9171, Conta corrente: 01794-1, CNPJ: 04.897.478/0001-17.

4.3.2- Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.3.3- A efetivação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento dos documentos, conforme subitem 4.3.4., enviados por e-mail até às **23h e 59 minutos do dia 20/01/2024**, com **ASSUNTO: DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO APRIMORAMENTO FARMÁCIA HOSPITALAR)** para o e-mail pap@unirp.edu.br . Enviar todos os documentos em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**, devidamente identificado com o **NOME DO CANDIDATO**.

4.3.4. Escanear - **na ordem em que se encontram relacionados** - os seguintes documentos:

4.3.4.1. Ficha de inscrição **devidamente preenchida e assinada**, disponível no site <https://www.unirp.edu.br>

4.3.4.2. Fotocópia do documento de identidade com foto recente: (RG ou CNH) e CPF;

4.3.4.3. Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso (ou atestado que comprove que concluirá o Curso de Graduação em Farmácia até a data fixada para a matrícula no Programa), em escola e curso reconhecidos pelo MEC;

4.3.4.4. Histórico Escolar da graduação completo, contendo conceito, frequência e eventuais reprovações;

4.3.4.5. Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino); 4.3.4.6. Comprovante de votação da última eleição ou de justificativa ou de quitação eleitoral;

4.3.4.7. 01 Foto 3x4 recente;

4.3.4.8. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 4.3.1. 4.3.4.9. Formulário Curricular, devidamente preenchido (PONTUADO) e assinado, disponível no site <https://www.unirp.edu.br> **juntamente com os documentos comprobatórios, relacionados no formulário, na ordem indicada.**

4.3.4.10. para os ex-acadêmicos da UNIRP, prova de quitação de débitos com a IES;

4.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência.

4.4.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, mediante especificação na ficha de inscrição e ofício de solicitação, que deverá ser encaminhado junto com a documentação exigida para inscrição.

4.4.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.5- Informações: (17) 3211-3148 ou (17) 3211-3172

5 - PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de duas fases:

5.1.1. Primeira Fase: Prova Teórica

5.1.2. Segunda Fase: Entrevista e Análise de Currículo

6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Primeira Fase: Prova Teórica

6.1.1 – Será realizada dia o **26 de janeiro de 2024**, na Sala 1 do Hospital Veterinário Dr “Halim Atique” localizado na Rodovia BR 153, Km 69, São José do Rio Preto.

6.1.2- É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha e de questões dissertativas sobre matéria relativa à área de opção do candidato, de acordo com o programa e a bibliografia de cada área (Anexo I);

6.1.3 - Horários da Prova Teórica:

Dia 14/12 das 8:30h às 10:30h – prova discursiva

Dia 14/12 das 11:00h às 13:00 – prova objetiva

6.1.4 - Recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o início da prova, não sendo admitido, sob hipótese alguma, retardatários.

6.1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.1.7 - O candidato deverá estar munido de um documento original com foto, além do comprovante correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, e caneta de tinta azul ou preta.

6.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhado do fiscal.

6.1.9 - Não será permitida a utilização de máquina calculadora e de telefones celulares e outras mídias.

6.1.10 - O candidato deverá no dia 26/01/2024, a partir das 17:00 horas, consultar lista afixada no Hospital Veterinário com resultado da prova escrita e convocação para segunda fase, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.1.11 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

6.1.11.1 - Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

6.1.11.2 - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Teórica;

6.1.11.3 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

6.1.11.4 - Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

6.1.11.5 - Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal; **6.1.12.6** - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 2h;

6.1.11.7 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

6.1.11.8 - Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (tablet, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

6.1.11.9 - Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

6.1.11.10 - Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido; **6.1.11.11** - Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

6.1.11.12 - Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol, exceto se enquadrar no item 4.4;

6.1.11.13 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.1.11.14 - Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora, encarregada da aplicação da prova.

6.1.12- A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

6.2.2. Segunda Fase: Entrevista e Análise de Currículo

6.2.2.1 - O candidato deverá consultar no dia 26/01/2024, o mural do HV para visualização de Resultado da Primeira Fase e Convocação para a Segunda Fase, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.2.2 - A entrevista e a análise do **Currículo Modelo PAP** serão realizadas no Hospital Veterinário “Dr Halim Atique” na Rodovia BR 153, Km 69, São José do Rio Preto/SP, no dia **26 de janeiro de 2024** após Resultado da Primeira Fase. Recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o início da entrevista, não sendo admitido, sob hipótese alguma, retardatários.

6.2.2.3 - Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital não comparecer a Análise de Curriculum vitae com arguição oral técnica, seja qual for o motivo alegado.

VI - Da pontuação e da classificação

6.1. Primeira Fase - Prova Teórica

Serão considerados habilitados para a Segunda Fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 pontos na prova teórica. Será atribuído peso um a prova teórica.

6.2. Segunda Fase – Será atribuído peso um a avaliação do Currículo Modelo PAP e entrevista.

6.3. A prova escrita versará sobre conhecimentos relativos à área de farmácia hospitalar, de acordo com o programa fornecido (ANEXO). A Avaliação do currículo lattes deverá basear-se na quantidade e qualidade de títulos e produção intelectual obtidas pelo candidato. A Entrevista versará sobre conhecimentos pessoais e técnicos, sendo estes últimos baseados no programa referente à área específica do candidato.

6.4. Todo candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), estará classificado. Serão chamados a ocupar as vagas, os candidatos aprovados, por ordem de notas decrescentes, especificamente em cada área.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- que obtiver maior pontuação na **Primeira Fase - Prova Teórica**;
- que obtiver maior pontuação na **Segunda Fase- Entrevista e Análise de Currículo**.

6.6. Os candidatos deverão, a partir de 29 de janeiro de 2024, acessar o *site* <https://www.unirp.edu.br> para consultar o Edital de Resultado Final no qual constará apenas a classificação dos candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

Local da seleção: Hospital Veterinário "Dr. Halim Atique" - Rodovia BR 153, km 69, São José do Rio Preto/SP

VII - DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados iniciarão o programa no dia **31 de janeiro de 2024**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. Os candidatos selecionados deverão efetivar a confirmação de sua inscrição no PAPVet UNIRP entre os dias **30 a 31 de janeiro de 2024**.

7.3. A partir de **01 de fevereiro** poderão ser divulgadas novas listas de chamadas para inscrições se houverem vagas remanescentes. Os selecionados terão 48 horas após a divulgação para efetuarem a matrícula. A não efetivação da matrícula, no tempo determinado será interpretada como desistência da vaga e novas listas poderão ser divulgadas.

7.4 A ausência sem justificativa no dia 31 de janeiro será interpretada como desistência da vaga.

7.5 -Até o dia 01 de fevereiro 2024, todos os ingressantes no PAP Farmácia Hospitalar UNIRP deverão apresentar cópia do CRF-SP ou do comprovante de tramitação da inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Cópia por e-mail.

ANEXO : PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS

PROGRAMA:

- Assistência Farmacêutica.
- Farmacotécnica hospitalar.
- Forma farmacêutica sólida: comprimidos, drágeas, cápsulas, grânulos e pós.
- Forma farmacêutica semissólida: cremes, pomadas, géis, pastas e unguentos. • Cálculos em farmácia.
- Prescrição médica: conceito, objetivos e posologia.
- Princípios básicos para o atendimento da prescrição médica.
- Farmacologia e Farmacoterapia aplicada.
- Classificação dos medicamentos, indicação, mecanismo de ação, reações adversas e interações mais frequentes.
- Vias de administração, absorção e eliminação de medicamentos.
- Farmacocinética: conceito de biodisponibilidade e bioequivalência.
- Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos no organismo.
- Farmácia Hospitalar: conceito, objetivos, localização, planejamento e organograma.
- Logística: recebimento e técnicas de armazenamento; parâmetros e instrumentos gerenciais (curva ABC, XYZ), inventário físico.
- Seleção, padronização e aquisição de medicamentos.
- Comissões: de farmacologia, controle de infecção e ética.
- Atenção farmacêutica e farmácia clínica.
- Farmacovigilância.
- Legislação: Portaria SVS/MS nº 344/98 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial), medicamentos genéricos, boas práticas de fabricação e boas práticas de manipulação, assistência farmacêutica, nutrição parenteral. • Programa Nacional de Segurança do Paciente.
- Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos.
- Medicamentos de Alta Vigilância.
- Sistemas de distribuição de medicamentos: tradicional, individualizado, misto, por dose unitária e kits cirúrgicos.

BIBLIOGRAFIA:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária [site]. Medicamentos; Consulta Bulário Eletrônico; Farmacovigilância. [acesso em 28/06/23]. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br>
- Anexo 3 - Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos. [acesso em 28/06/23]. Disponível em: https://www.hospitalsantalucinda.com.br/downloads/prot_medicamentos.pdf
- Conselho Federal de Farmácia [site]. Legislação. [acesso em 28/06/23]. Disponível em: <https://site.cff.org.br/>
- Gomes MJVM, Reis AMM. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
- Instituto para Práticas Seguras no uso de Medicamentos [site]. Programa Nacional da Segurança do Paciente e Medicamentos Potencialmente Perigosos. [acesso em 28/06/2023]. Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/>
- Ministério da Saúde [site]. Programa Nacional da Segurança do Paciente. [acesso em 28/06/2023]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp>
- Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Asma, disponível em: [acesso em 28/06/2023]. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt1317_25_11_2013.html
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Hipertensão Arterial Pulmonar, [acesso em 28/06/2023]. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeuticas_hipertensao_arterial_pulmonar.pdf Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica [acesso em 28/06/2022]. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt0609_06_06_2013.html
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dislipidemia para prevenção de eventos cardiovasculares e pancreatite. [acesso em 28/06/2023] Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt0200_25_02_2013.html
- Rang HP, Dale MM, Ritter JM, Moore PK. Farmacologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2011.
- Storpirtis S, Mori ALPM, Yochiy A, Ribeiro E, Porta V. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2008.